



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

PORTARIA nº. 120/2026, de 02 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a designação da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA”.

O Presidente do Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, senhor José Ramiro Antunes do Prado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social aprovado pelos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto à atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência, a eficiência e a observância do princípio da segregação de funções nos procedimentos de contratação pública,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, para atuação nos procedimentos licitatórios e contratações diretas regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I.** Mara Pelicer Freschi, [REDACTED];
- II.** Luiz Carlos Munhoz, [REDACTED];

Art. 2º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, especialmente quanto a:

- I.** Apoio operacional e administrativo nas sessões públicas, presenciais ou eletrônicas;



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

- II.** Conferência formal da documentação de habilitação e das propostas apresentadas, sob a coordenação do Agente de Contratação;
- III.** Elaboração de atas, registros, relatórios e demais peças instrutórias do processo;
- IV.** Apoio na realização de diligências, saneamento de falhas formais e comunicações aos licitantes;
- V.** Alimentação, registro e atualização dos sistemas oficiais de compras e contratações;
- VI.** Execução de outras atividades de apoio compatíveis com a legislação vigente e com os regulamentos internos;

Art. 3º Os membros da Equipe de Apoio **não poderão**, relativamente aos mesmos processos de contratação:

- I.** Autorizar a contratação, adjudicar ou homologar certames;
- II.** Emitir parecer jurídico ou manifestação de controle interno;
- III.** Exercer a gestão ou a fiscalização de contratos administrativos;
- IV.** Ordenar despesas ou praticar atos de natureza financeira;
- V.** Exercer atribuições incompatíveis com a função de apoio.

Parágrafo único. As atribuições vedadas neste artigo deverão ser exercidas por agentes distintos, formalmente designados, em observância ao princípio da segregação de funções, da governança e do controle interno.

Art. 4º A Equipe de Apoio atuará sob a coordenação do Agente de Contratação, designado por Portaria específica, observadas as normas internas do AMVAPA e a legislação aplicável.

Art. 5º A designação de que trata esta Portaria possui caráter transitório, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, por conveniência da Administração.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

Art. 6º Ficam revogados os dispositivos da Portaria nº 103/2025, de 11 de abril de 2025, que tratam da Equipe de Apoio, permanecendo válidas as demais disposições não conflitantes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Piraju, 02 de janeiro de 2026.

José Ramiro Antunes do Prado
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

Fabiana Maria dos Santos Degelo Bruno
Supervisora de Secretaria